



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4525, de 21 de maio de 2026.

“Autoriza a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão -SAE a filiar-se à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu sanciono a seguinte Lei:

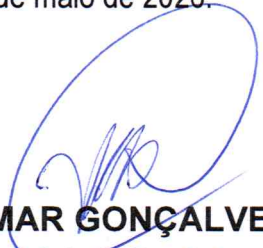
Art. 1º Fica a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão -SAE autorizada a promover a filiação institucional à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.057.071/0001-38, com sede em Brasília/DF.

Art. 2º A contribuição associativa será fixada conforme as disposições constantes do instrumento de filiação, observados os princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal